


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Itaberá

FORO DE ITABERÁ

VARA ÚNICA

Rua Coronel José Pedro de Lima, 266, Compl. do Endereço da Vara << Informação indisponível >> - Centro

CEP: 18440-000 - Itabera - SP

Telefone: (15) 3562-1529 - E-mail: itabera@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº:	1500170-24.2019.8.26.0262
Classe - Assunto	Execução Fiscal - Dívida Ativa
Exequente:	Prefeitura Municipal de Itaberá
Executado:	Vanildo Soares Machado

Juiz(a) de Direito: Dr(a). FÁBIO APARECIDO TIRONI

Vistos.

Defiro a penhora do veículo indicado.

Por ora, fica nomeado(a) o(a) possuidor(a) como depositário, dispensadas outras formalidades.

Providencie-se a inclusão no sistema RENAJUD da construção.

Consigno que servirá a presente decisão, em conjunto com o extrato do sistema do Renajud, como termo de construção, independentemente de outra formalidade.

No prazo de 10 dias, providencie o exequente o recolhimento das despesas para intimação.

Se recolhidas, intime(m)-se o(s) executado(s), pessoalmente, acerca da penhora.

Após a efetivação da medida, no prazo de 10 dias, intime-se a parte exequente para que se manifeste em termos de prosseguimento.

Cumpra-se.

Int.

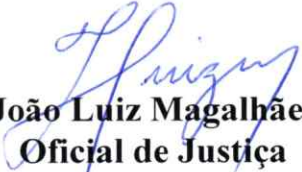
Itabera, 28 de novembro de 2022.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos vinte e seis (26) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro neste Município/Comarca de Itaberá, em cumprimento do respeitável mandado do MM. Juiz de Direito desta Comarca, extraído dos autos da ação de Execução Fiscal que a Prefeitura Municipal de Itaberá move em face de Vanildo Soares Machado, processo nº 1500170-24.2019.8.26.0262, dirigi-me à Rua Riversul, nº479-Jardim São Pedro, e aí sendo, após as formalidades legais, **PROCEDI A AVALIAÇÃO do Bem penhorado nos autos, qual seja: 01 Ford/Fiesta Flex, 2011/2012, placa AUT 9I01, que se encontra em bom estado, avaliado em R\$ 26.000,00(Vinte e seis mil reais).**

E para constar, lavrei o presente auto que após lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim Oficial de Justiça.


João Luiz Magalhães
Oficial de Justiça
Matr. 315046